

PORTARIA N° 010/2004.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo concedido pela Portaria 002/2004, que Institui Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências.

Considerando que pela Portaria n°. 002/2004, a Comissão de Processo Administrativo nomeada para apurar possíveis irregularidades nas atitudes praticadas pela servidora Sonia Maria Otoni de Miranda, iniciou seus trabalhos no dia 22 de janeiro de 2004;

Considerando que a referida portaria concedeu o prazo de 30 dias para a comissão apresentar seus trabalhos, cujo prazo foi prorrogado por igual período, por solicitação da mesma, que teria que apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias de sua instalação, cujo prazo vencerá hoje, dia 22 de janeiro de 2004,

Considerando que através do Ofício n° 12/04 – PA 01/04 a Comissão amparada no art. 152 da Lei Federal n°. 8.112 de 11 de dezembro de 1990 solicita nova prorrogação de prazo, justificando-a;

Considerando que o art. 152 da Lei Federal n°. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, determina que o prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dia contados do ato que constituir a Comissão, mas admite a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Considerando que neste caso a circunstâncias assim o exigem, dado a necessidade de ouvir as testemunhas mencionadas para evitar alegação do cerceamento de defesa da acusada.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fulcro no art.100, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica, e fundamento no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido pela Portaria n° 002/2004, a partir desta data, para a Comissão concluir os trabalhos do Processo Administrativo n°. 001/2004.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 22 de março de 2004.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal